

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van de passageiros, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, visando fortalecer a execução das políticas públicas de assistência social e a rede de proteção à criança e ao adolescente no Município de Ponta Grossa.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência de veículo com capacidade adequada para o transporte coletivo de usuários e equipes técnicas, circunstância que limita a realização de atividades externas, deslocamentos institucionais e ações descentralizadas desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais.

A aquisição encontra-se alinhada à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que autorizou o repasse de recursos estaduais destinados à estruturação e ao fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, possibilitando aos municípios investimentos em bens permanentes voltados à qualificação dos serviços ofertados.

Considerando a extensão territorial do Município de Ponta Grossa, a dispersão geográfica dos usuários e a necessidade de garantir o acesso igualitário às ações socioassistenciais, torna-se indispensável a disponibilização de veículo com capacidade para transporte simultâneo de grupos de usuários, crianças, adolescentes, familiares e equipes técnicas.

O veículo será utilizado de forma compartilhada entre os serviços da Proteção Social Básica, especialmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como pelos serviços da Proteção Social Especial, incluindo os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Também atenderá às demandas das entidades socioassistenciais conveniadas e às ações intersetoriais desenvolvidas em conjunto com as políticas públicas de saúde, educação, cultura, esporte e demais órgãos da administração pública.



A inexistência de veículo apropriado compromete a eficiência da prestação dos serviços, restringe a participação dos usuários em atividades coletivas, dificulta o atendimento da população residente em localidades mais distantes e reduz a capacidade operacional da Secretaria na execução de visitas, oficinas, eventos, campanhas, capacitações e demais ações externas.

Nesse contexto, a aquisição da Van representa medida necessária para ampliar a capacidade logística da Secretaria, garantir maior segurança e conforto no transporte dos usuários, promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e assegurar maior efetividade na execução da Política de Assistência Social, em conformidade com os princípios da universalidade do acesso, da proteção social e da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

2. ÁREA DEMANDANTE

Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van de passageiros, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Ponta Grossa, com recursos provenientes da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, visando ao fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente e ao aprimoramento da execução dos serviços socioassistenciais.

O veículo será destinado ao transporte de usuários, equipes técnicas e demais participantes das ações desenvolvidas pela Secretaria, atendendo às demandas da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, das entidades socioassistenciais parceiras e das ações intersetoriais realizadas em conjunto com outras políticas públicas, contribuindo para a ampliação da cobertura territorial, da mobilidade e da qualidade dos serviços prestados à população.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS



Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo utilitário tipo Van de passageiros, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, desde que sem uso anterior, destinado ao transporte de passageiros, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- Cor branca (sólida), com para-choques na cor do veículo;
- Plotagem institucional padrão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em layout a ser fornecido pela Administração;
- Capacidade para 17 + 1 lugares, conforme configuração original de fábrica;
- Mínimo de 04 (quatro) portas, sendo ao menos 01 (uma) porta lateral deslizante para acesso dos passageiros e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagens;
- Veículo movido a óleo diesel, em conformidade com as normas ambientais e de emissões vigentes (PROCONVE);
- Motorização com potência mínima de 130 cv e torque mínimo de 32 kgfm, admitindo-se motorização de menor cilindrada desde que apresente desempenho igual ou superior, comprovado por ficha técnica oficial do fabricante;
- Transmissão manual com, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- Tração dianteira ou traseira, conforme configuração original de fábrica;
- Distância entre eixos mínima de 3.000 mm;
- Peso Bruto Total (PBT) compatível com a categoria, aproximadamente 5 toneladas;
- Direção elétrica ou hidráulica assistida;
- Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou tecnologia equivalente;
- Mínimo de 02 (dois) airbags frontais, admitindo-se quantidade superior conforme versão ofertada;
- Assistente de partida em rampa ou tecnologia equivalente, quando disponível na versão ofertada;
- Pneus originais homologados pelo INMETRO, compatíveis com a categoria e capacidade de carga do veículo;
- Sistema de ar-condicionado com capacidade para climatização da cabine e do compartimento de passageiros (frontal e traseiro);
- Compartimento de bagagens com capacidade mínima de 1.000 litros, considerando a configuração padrão de assentos;
- Bancos reclináveis, com encostos de cabeça para todos os ocupantes e cintos de segurança de três pontos, conforme legislação vigente;
- Banco do motorista com ajuste de altura;



- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura;
- Vidros elétricos e travas elétricas, no mínimo nas portas dianteiras;
- Travamento central das portas;
- Alarme com controle remoto, acompanhado de, no mínimo, 02 (duas) chaves, sendo uma reserva;
- Desembaçador traseiro;
- Para-brisa com lavador e limpador;
- Faróis em LED com regulagem de altura ou tecnologia equivalente de fábrica;
- Faróis auxiliares ou faróis de neblina, conforme versão ofertada;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e desembaçador;
- Estribo lateral para acesso dos passageiros;
- Volante multifuncional com comandos integrados, quando disponível na versão ofertada;
- Painel de instrumentos com computador de bordo;
- Sistema multimídia com entrada USB, conectividade Bluetooth e espelhamento para smartphones compatível com sistema Android;
- Rádio AM/FM com conjunto de alto-falantes compatível com o porte do veículo;
- Tomada interna de 12 V;
- Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré;
- Sistema de fixação para cadeiras infantis (ISOFIX), quando aplicável à categoria do veículo;
- Tapetes internos em material resistente, incluindo o compartimento de bagagens, quando aplicável;
- Protetor de cárter, quando recomendado pelo fabricante e compatível com as normas de segurança veicular.

O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Ponta Grossa, sendo todas as despesas decorrentes desses procedimentos de responsabilidade da contratada.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada no Município de Ponta Grossa/PR ou em raio que não comprometa a manutenção durante o período de garantia.

O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.



5. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Balduino Taques, 445, 3º andar – Centro, Ponta Grossa/PR, CEP nº 84010-050.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando pesquisa preliminar de preços de mercado para vans de passageiros novas, zero quilômetro, com capacidade mínima de 18 lugares, motor diesel e equipamentos básicos exigidos, a com faixa de referência de R\$350.000,00 a R\$390.000,00 por unidade. Este valor foi levantado a partir de referências de mercado e pesquisas de aquisição do mesmo tipo de veículo para uso institucional em outros entes públicos. Posteriormente será feita pesquisa mais abrangente, com detalhamento no Mapa de Preços.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega deverá ocorrer no endereço e nas quantidades definidas pelo órgão contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O fornecedor deverá substituir, sem ônus, qualquer produto que apresente defeito, divergência de especificação ou prazo de validade insuficiente.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor deverá atender as necessidades relacionadas nos itens a seguir:

Natureza da Contratação

- Categoria: bem comum;
- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- A seleção da proposta mais vantajosa será feita com base no critério de menor preço por item, observadas as condições do edital e da legislação vigente.

Requisitos Documentais, Jurídicos, Fiscais E Econômico Financeiros

- Atestados de capacidade técnica;
- Contrato Social ou instrumento equivalente;
- RG e CPF do representante da empresa;



- Certidão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Falência;
- Alvará de Funcionamento;
- Proposta comercial com detalhamento do produto a ser fornecido e valores, dados da empresa e assinatura do responsável pela proposta com a validade da mesma.

Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- Registro empresarial atualizado (CNPJ, contrato social ou estatuto);
- Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por certidões: tributos federais, estaduais e municipais; FGTS; dívida ativa da União; CNDT.

Requisitos Logísticos

- A contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de entrega, em veículo tipo prancha;
- O veículo deverá portar manual de instruções, manutenção e do proprietário, todos em língua portuguesa;
- É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo e veículo;
- O veículo deverá possuir os equipamentos de uso obrigatório previstos no CONTRAN e legislação de trânsito;
- A licitante vencedora será responsável pela devida regularização do veículo junto ao DETRAN, sendo que o licenciamento e emplacamento em nome do Município de Ponta Grossa/PR;
- Cumprimento a Lei Federal Ferrari nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, a fim de se evitar problemas de emplacamento e quilometragem.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social



- Preferência, quando possível, por fornecedores locais ou regionais, em consonância com arts. 25 e 144 da Lei 14.133/2021;
- A empresa contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010.
- Os requisitos para que um veículo seja considerado adequado para um transporte sustentável incluem, para os carros convencionais, a economia de combustível e emissões de carbono, assim como o impacto ambiental para ser produzido;
- Os materiais fornecidos deverão ser projetados para facilitar a reparação, e para isso deverão ser ofertados materiais com disponibilidade de peças de reposição e a acessibilidade para reparos;
- A Contratada deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo van, através de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de menor preço unitário. O Termo de Referência deverá prever o detalhamento dos custos unitários dos serviços.

As exigências contidas neste instrumento têm como base critérios de segurança, conforto, capacidade de transporte, custo-benefício, consumo de combustível, imagem institucional e identificação visual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação de item único, não sendo tecnicamente ou economicamente viável o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, estando prevista na Demanda nº 2554/2026, cadastrada para atendimento das necessidades de estruturação da política municipal de assistência social.

A aquisição do veículo também está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal voltados ao fortalecimento da rede de proteção social, à ampliação da capacidade operacional dos serviços socioassistenciais e à melhoria do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a contratação observa a finalidade dos recursos disponibilizados por meio da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que autoriza o repasse de recursos estaduais para investimentos destinados ao fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, permitindo a aquisição de bens permanentes para qualificação dos serviços ofertados.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é compatível com o planejamento administrativo vigente e atende ao interesse público, contribuindo para a execução das políticas públicas de assistência social e para o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar melhores condições para a execução das ações desenvolvidas no âmbito da política de assistência social e da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Como resultados esperados, destacam-se:

- ampliar a capacidade de transporte de usuários, equipes técnicas e demais participantes das ações promovidas pela Secretaria;
- garantir maior segurança, conforto e acessibilidade nos deslocamentos realizados para atendimento dos serviços socioassistenciais;
- ampliar o acesso da população, especialmente de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, aos serviços, programas, projetos e atividades ofertados pelo Município;



- fortalecer a execução das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, possibilitando maior integração entre os equipamentos da rede socioassistencial;
- viabilizar a realização de atividades externas, visitas técnicas, oficinas, eventos, campanhas, ações comunitárias e demais iniciativas descentralizadas desenvolvidas pelos serviços;
- promover maior integração entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e demais áreas afins, por meio do compartilhamento do veículo nas ações intersetoriais;
- otimizar a logística de atendimento da Secretaria, reduzindo limitações decorrentes da indisponibilidade de veículo com capacidade adequada para transporte coletivo;
- fortalecer a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, em consonância com os objetivos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR;
- conferir maior eficiência à aplicação dos recursos públicos, por meio da incorporação de bem permanente ao patrimônio municipal, destinado ao atendimento continuado das demandas institucionais.

Espera-se, ao final, que a contratação contribua para a ampliação da cobertura territorial dos serviços socioassistenciais, para a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- Anexar orçamentos assinados e nota(s) fiscais que sustentem o preço estimado;
- Planilha do levantamento de mercado com registros;
- Atestados de capacidade técnica;
- Demonstração de dotação orçamentária (comprovação de dotações e origem dos recursos);

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da

- respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
 - c)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - e)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a Contratada e seus empregados;
 - f)** Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
 - g)** Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
 - h)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho — DRT;
 - i)** Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo Contratante, por escrito;
 - j)** Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto da presente contratação;
 - k)** Permitir pleno poder ao Contratante na supervisão, acompanhamento e controle do desempenho das atividades do objeto desta contratação;
 - l)** Atender prontamente às orientações e recomendações da fiscalização contratual designada pela Administração.
 - m)** Os veículos deverão ser entregues e emplacados, plotados de acordo com os padrões CEDM/PR – SMFDS/PMPG, de acordo com as especificações técnicas deste ETP, com os licenciamentos e seguros obrigatórios quitados para o exercício;
 - n)** O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e equipamentos de linha obrigatório do fabricante, demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado;
 - o)** O veículo deverá estar em conformidade com as normas do CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e com o Código de Trânsito Brasileiro;



- p) Garantia de Fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses;
- q) O veículo deverá ser entregue tendo o Município de Ponta Grossa/PR como primeira adquirente;
- r) Incluso o emplacamento no município de Ponta Grossa/PR, dotado de todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e o Conselho Nacional de Trânsito;
- s) A empresa deverá entregar os veículos no prazo de 60 dias após a emissão do empenho.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Entende-se que a solução indicada é a melhor para a contratação a ser realizada conforme as necessidades inerentes da SMFDS.

Assinado por:

Karine Schnepfer Petilo

07/07/2026 - 16:33
NIFVMX19RQIWU05JMXAQ

Ponta Grossa, 06 de julho de 2026.

Karine Schnepfer Petilo

Diretora Administrativa da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Assinado por:

Luka Eduardo Tavares Alves

07/07/2026 - 15:57
VVFLPSSQYYGW0QBGODEBA

Luka Eduardo Tavares Alves

Assistente Administrativo II e responsável pela elaboração do ETP – SMFDS

